

REGIME DE PRECEDÊNCIAS

Caso um estudante não venha a reunir os requisitos para a frequência de determinada UC a que se tenha inscrito num dado ano letivo e que esteja sujeita ao regime de precedências, não a poderá frequentar e o resultado da inscrição será “Não Avaliado”.

▪ **Escola Superior de Tecnologia de Setúbal**-----

Cursos Técnicos Superiores Profissionais, de Licenciatura e de Mestrado

Caso um estudante se inscreva a uma UC de Estágio/Projeto, num Curso Técnico Superior Profissional, Licenciatura ou Mestrado, apenas poderá optar pela frequência do **Estágio**, com um máximo de 3 (três) Unidades Curriculares por aprovar (sem incluir a própria UC de Estágio).

▪ **Escola Superior de Educação** -----

Nenhum dos cursos em funcionamento apresenta regime de precedências.

▪ **Escola Superior de Ciências Empresariais**-----

Cursos Técnicos Superiores Profissionais

Caso um estudante se inscreva a uma UC de Estágio, num Curso Técnico Superior Profissional, apenas poderá optar pela frequência do Estágio, com um máximo de 2 (duas) Unidades Curriculares por aprovar (sem incluir a própria UC de Estágio).

Compete ao estudante garantir a disponibilidade temporal para a realização do referido Estágio/POA.

Cursos de Licenciatura em regime diurno e pós-laboral

4º ano de Licenciatura em regime noturno

Caso um estudante se inscreva a uma UC de Estágio ou Projeto Organizacional Aplicado (POA), num curso de Licenciatura, apenas poderá optar pela frequência do **Estágio/POA**:

- Com um máximo de 4 (quatro) Unidades Curriculares por aprovar (sem incluir a própria UC de **Estágio**), nos cursos de licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, em regime diurno e pós-laboral;

- Com um máximo de 3 (três) Unidades Curriculares por aprovar (sem incluir a própria UC de **Estágio**), nos restantes cursos de licenciatura.

Compete ao estudante garantir a disponibilidade temporal para a realização do referido Estágio/POA.

▪ **Escola Superior de Tecnologia do Barreiro**-----

Cursos Técnicos Superiores Profissionais e de Licenciatura

Nos termos do estabelecido na Deliberação 18/36A, aprovada pelo Conselho Técnico-Científico a 23 de maio de 2018, a frequência das Unidades Curriculares dos cursos de Licenciatura e de Curso Técnico Superior Profissional está sujeita ao regime de precedências, disponível no portal da escola www.estbarreiro.ips.pt.

▪ **Escola Superior de Saúde**-----

Curso de Licenciatura em Enfermagem

A aprendizagem em contexto clínico deve salvaguardar a segurança da pessoa/cliente, carecendo por isso de um conjunto de aprendizagens prévias teóricas e teórico-práticas relacionadas com a especificidade de cada ensino clínico. Nesse sentido:

1.º ano

A frequência da unidade curricular de Ensino Clínico de Enfermagem II - Instrumentos Básicos e Comunicação (1º ano/2º sem) está condicionada ao aproveitamento na unidade curricular Enfermagem I - Fundamentos: Processo e Instrumentos (1º ano/1º sem).

2.º ano

A frequência das unidades curriculares de Ensino Clínico Enfermagem IV — Adulto e Idoso: Processos de Saúde-Doença em Contextos Hospitalares I; Ensino Clínico Enfermagem IV — Adulto e Idoso: Processos de Saúde-Doença em Contextos Hospitalares II e Ensino Clínico Enfermagem IV — Adulto e Idoso: Processos de Saúde-Doença em Contextos de Cuidados de Saúde Primários (2º ano/2º sem) está condicionada ao aproveitamento na unidade curricular Enfermagem IV - Adulto e Idoso: processos de saúde-doença (2º ano/1º sem).

3.º ano

A frequência da unidade curricular de Ensino Clínico Enfermagem V - Processos de Saúde – Doença Mental (3º ano/2º sem) está condicionada ao aproveitamento na unidade curricular Enfermagem V - Processos de Saúde - Doença Mental (3º ano/1º sem);

A frequência da unidade curricular de Ensino Clínico Enfermagem VI - Mulher e Saúde Reprodutiva (3º ano/2º sem) está condicionada ao aproveitamento na unidade curricular Enfermagem VI - Mulher e Saúde Reprodutiva (3º ano/1º sem);

A frequência da unidade curricular de Ensino Clínico Enfermagem VII - Criança e Adolescente (3º ano/2º sem) está condicionada ao aproveitamento na unidade curricular Enfermagem VII - Criança e Adolescente (3º ano/1º sem).

Curso de Licenciatura em Fisioterapia

A aprendizagem em contexto clínico deve salvaguardar a segurança do utente. Nesse sentido:

1º ano

A frequência da unidade curricular de Educação Clínica I está condicionada ao aproveitamento em, pelo menos, 19 dos 28 ECTS previstos no plano de estudos do 1º semestre do 1º ano do curso de licenciatura em Fisioterapia.

2.º ano

A Unidade Curricular de Educação Clínica II desenvolve-se numa das três áreas definidas como obrigatórias (Condições Cárdio-respiratórias; Condições Músculo-esqueléticas e Condições Neurológicas). A sua frequência está condicionada ao aproveitamento das unidades curriculares discriminadas, em, pelo menos, um dos seguintes módulos:

- Fisioterapia em condições de ortopedia e traumatologia, Ortopedia e reumatologia, Fisioterapia em condições musculoesqueléticas I, Fisioterapia em condições musculoesqueléticas II, Prática baseada na evidência;
- Patologia cardio-respiratória, Fisioterapia em condições cardio-respiratórias.